



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI Nº 0012779613

Joinville, 05 de maio de 2022

Processo: **Parsero Participações Ltda**

Protocolo: **21392/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Anaburgo, nº 2500, Zona Industrial Norte

Interessado: Parsero Participações Ltda

CAF Consultoria Agro Florestal Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico Conclusivo

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 13 de maio de 2021 e encaminhado por e-mail no dia 13 de maio de 2021, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV solicitou complementação das informações por meio do Ofício SEI nº 9283300/2021 de 20 de maio de 2021, Ofício SEI nº 0010191546/2021 de 19 de agosto de 2021, Ofício SEI nº 0010822369/2021 de 21 de outubro de 2021, Ofício SEI nº 0011099486/2021 de 18 de novembro de 2021 e Ofício SEI nº 0012064595/2022 de 24 de fevereiro de 2022. A complementação do estudo foi entregue à Comissão em 19 de julho de 2021, 01 de outubro de 2021, 05 de novembro de 2021, 31 de janeiro de 2022 e 28 de março de 2022 e analisada por seus membros.

O estudo do empreendimento foi encaminhado para audiência pública por meio do Ofício SEI nº 0011099592/2021 em 18 de novembro de 2021, com pendências a serem respondidas. As pendências foram respondidas no dia 16 de março de 2022.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal ANOTÍCIA na data de 02 de dezembro de 2021, com base no Art. 33 do Decreto nº 30.210 de 18 de dezembro de 2017. A audiência pública ocorreu no dia 17 de janeiro de 2022, às 19h00, por meio do link: <https://us06web.zoom.us/j/89523772256>. Foi disponibilizado um ponto de acesso na Rua Anaburgo, nº 3450, Zona Industrial Norte, Joinville/SC.

Foram questionados na referida audiência os seguintes pontos: 1) Estacionamento de caminhões na via principal e transversais; 2) Falta de infraestrutura nas ruas locais e; 3) Solicitação de revisão do ponto de ônibus em frente ao empreendimento.

Foi solicitado parecer técnico à Unidade de Drenagem/SEINFRA e Mobilidade /SEPUD, respondido pelo Memorando SEI nº 0011077747/2021 de 17 de novembro de 2021, Memorando SEI nº 0012761514/2022 de 03 de maio de 2022 e Memorando SEI nº 0010892040/2021 de 27 de outubro de 2021.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, bem como dos pareceres solicitados às outras unidades e órgãos durante o processo de análise, a Comissão Técnica

Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o impacto de tráfego e ruído gerado devido à movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução e operação do empreendimento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido à implantação do empreendimento;

Considerando o número provável de visitantes ao empreendimento e o possível acúmulo de veículos junto à via pública;

Considerando o aumento significativo de veículos, pedestres e ciclistas, após a implantação do empreendimento e a inevitável utilização da Rua Anaburgo;

Recomenda:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2 – A emissão do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

2.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela SEPUD;

2.2 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de “ré”;

2.3 – Apresentação de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada pela implantação do empreendimento, com projeto aprovado pela SAMA;

2.4 – Apresentação em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Alvará de Funcionamento do projeto executivo de drenagem da Rua Anaburgo, do trecho em frente ao empreendimento, para aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA;

2.5 - Reposicionamento do ponto de ônibus situado em frente a entrada e saída do empreendimento com a implantação de um novo abrigo seguindo o modelo padrão da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme orientação da SEPUD;

2.6 – Execução das obras de retenção e descarga das águas pluviais, conforme item 2.3;

2.7 – Execução das obras de drenagem da Rua Anaburgo, conforme item 2.4;

2.8 – Execução da realocação do ponto de ônibus situado em frente a entrada e saída do empreendimento com a implantação de um novo abrigo seguindo o modelo padrão da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme item 2.5;

Ainda, atendimento às demais ações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 09/05/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 09/05/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pllum, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012779613** e o código CRC **1AE4291A**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.110228-0

0012779613v31